



LEI Nº 204/2001

(28 de dezembro de 2001)

Autor: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSORADO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADOS AO FUNDEF EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, ROBERTO SEIXAS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a custear as despesas com matrícula e mensalidade decorrentes da participação do professorado municipal do Ensino Fundamental vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, em curso de nível superior - Pedagogia Plena.

parágrafo Único - O Poder Público não custeará as despesas no caso de reprovação ou as decorrentes de dependência.

Artigo 2º - O professor beneficiado deverá comprovar até o dia vinte do mês subsequente a sua freqüência ao curso no mês anterior, sob pena de não recebimento do valor devido até regularização da situação.

Artigo 3º - Não poderá o professor beneficiado durante o curso desligar-se do serviço público municipal ou daquele desistir, salvo em decorrência de justo motivo, sob pena de ressarcimento ao Erário Público do valor que tiver sido despendido.

Artigo 4º - Somente após o período de dois anos da conclusão do curso, sob pena de ressarcimento ao Erário Público do valor que tiver sido despendido, poderá o professor beneficiado deixar o serviço público municipal sem justo motivo.



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 204/2001*

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e os recursos financeiros serão provenientes do FUNDEF.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor a primeiro de janeiro de dois mil e dois, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 28 de dezembro de 2001.

**ROBERTO SEIXAS**

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

**ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS**

Chefe da Seção Técnica Legislativa